



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

32

C.E.C. 37-405-3170001-02 - fone: (065) 588-1150 - Av. Maun. Pres. Getulio, S/N

LEI Nº 096/97

DE 24 DE MAIO DE 1.997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A VENDER UM TRATOR AGRÍCOLA DE
PEQUENA-POSSUA FORD-1000-6000 DE
ANO 1980 SÉRIE V 149774-MOTOR
0268/VIC045824.

O Prefeito Municipal de São
José do Xingu, Estado de Mato Grosso, SA, NELSON JOSÉ DO CARMO, no
uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a Vender um Trator Agrícola de Pequena
Poder Mod-6000 de Ano 1980 Série V 149774 Motor 0268/VIC045824.

Art. 2º - O valor referente a venda do
veículo acima citado, será empregado na Reforma do Setor de
Motociclistas Petrol em Condição com a DOP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SABETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE MAIO DE 1.997.

NELSON JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO-DE E PUBLICAR-SE
EM 24 DE MAIO DE 1.997.

NELSON HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO